



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 329/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 21.08.2003

Ementa: Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual – Instalação dos Bombeiros

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

Com a presente encaminhamos a apreciação desta Augusta Casa de Leis o projeto de lei em anexo, que pretende incluir como meta no Plano Plurianual 2002/2005 as iniciativas do Executivo Municipal em instalar em nossa cidade um comando do Corpo de Bombeiros.

A proposta de se firmar um parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais para que a Companhia de Bombeiros Militares se instale em nossa cidade, exige como contrapartida do Município a aquisição de uma área para abrigar as instalações, de maneira que possa oferecer condições adequadas de atendimento.

A instalação de uma Companhia de Bombeiros Militares em nossa cidade irá conferir segurança e tranqüilidade na preservação de nosso acervo, medidas preventivas quanto a incêndios e outras iniciativas da defesa civil, que temos certeza vão de encontro aos propósitos de todos os senhores Edis.

Estamos dando o primeiro passo, que é a inserção da meta em nosso Plano Plurianual e estabelecimento da parceria com o Estado de Minas Gerais, para, no futuro bem próximo, adquirirmos o local adequado e iniciarmos as obras de implantação da unidade de bombeiros, o que exigirá esforço de nossa administração, mas resultará em um bem inestimável à nossa comunidade.

Certos de poder contar com a aprovação unânime à esta proposição, e para que possamos agilizar as ações, inclusive com a elaboração da proposta orçamentária do próximo ano, esperamos sua aprovação em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22/ Setembro 2003
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 296

Em 21/08/03 14:00

Patricia Gomes

Projeto de Lei 996/2003

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.606/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2002-2005 AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1606/2001, com a inclusão de programas destinados a proceder a aquisição de imóveis e estabelecimento de condições para instalação na cidade da Companhia de Bombeiros Militares.

Art. 2º - Para consecução dos programas previstos no Anexo I desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais, convênios ou ajustes que possibilitem o alcance das metas previstas.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e dos programas especificados no Anexo I, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na seguinte dotação:

0204 – Secretaria Municipal de Administração, Ind. Comércio e Desenvolvimento
Aquisição de Imóvel para Serviços de Segurança
04.122.0601.1.114.459061 – Aquisições de Imóveis R\$ 75.000,00

Art. 4º - fica parcialmente anulado o saldo da seguinte dotação orçamentária:

0205 – Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos
Manutenção das Atividades da Diretoria de Veículos e Máquinas
04.122.0409.2.108.339030 – Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22/ Setembro 12003
Presidente
Secretário

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento

os de Segurança Pública

Instalação da Companhia de Bombeiros Militares

INDICADORES

[illegible]

PÚBLICO ALVO (5)
comunidade

DIRETRIZES DE GOVERNO ATENDIDAS (6)
prevenção e combate a incêndio

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 22 de Setembro de 2003

Presidente _____
Secretário _____

TEMPORALIDADE (9)

CONTINUO (9.1)

X	TEMPORÁRIO (9.2)
---	------------------

CARACTERÍSTICA (10)

X	PROGRAMA FINALISTICO (10.1)
---	-----------------------------

FORMULÁRIO II - B

AÇÕES E METAS DE GOVERNO

[illegible]



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DE MINAS GERAIS
COMANDO GERAL

A FORÇA QUE VEM DO POVO



Prefeitura Municipal de Mariana

PROJETO
DE
INSTALAÇÃO
COMPANHIA BM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO EM 22/09/2003

Em 22/ Setembro 2003

Presidente: *[Signature]* Secretário: *[Signature]*

. APRESENTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar é uma organização, por excelência, prestadora de serviços públicos. Desta forma, em razão de suas atribuições institucionais no campo da proteção e do socorrimento público, possui o desiderato de estender os seus serviços a todas as cidades mineiras.

Os serviços de bombeiros estão intimamente ligados ao progresso da Comunidade. De que serviriam as conquistas tecnológicas, o vertiginoso crescimento urbano e industrial, os modernos processos de estocagem de bens, víveres e combustíveis necessários para satisfazer as crescentes demandas, se não pudesse preservá-los incólumes, através de um meio seguro, contínuo e eficaz?

O decorrer dos anos e a prática têm demonstrado a necessidade de expansão dos serviços de bombeiros ao maior número possível de municípios e, para tal, é imprescindível a participação ativa do executivo municipal juntamente com outros órgãos e entidades da cidade, com vistas à consecução dos recursos que possibilitem a instalação de uma fração de bombeiros na localidade.

Neste contexto, é importante salientar as peculiaridades dos serviços de bombeiros, uma vez que há necessidade de uma conjugação de esforços, com a utilização não só do homem, mas também de equipamentos específicos e de viaturas especiais, que devem estar em condições de serem utilizados prontamente, no caso de ocorrência de sinistro.

É, importante que cada autoridade municipal entenda que instalar uma fração de bombeiros não é simplesmente colocar uma ou duas viaturas e que o problema estará resolvido. Não é bem assim, o Corpo de Bombeiros tem que ter seus recursos materiais em quantidade mínima suficiente para atender sua missão. O Bombeiro fiscaliza e orienta os municípios quanto a prevenção, faz salvamentos diversos onde necessita de equipamento e viaturas próprias, e, da mesma forma faz o controle a incêndios de diversas origem usando apetrechos e meios específicos de atuação.

Não estão computados neste projeto, o custo do terreno, o custo da rede municipal de hidrante e outros a serem levantados pelo próprio município. É muito importante para a Corporação que seja internalizado, além do corpo deste trabalho, o conteúdo de sua conclusão.

2. IMPORTÂNCIA DE UMA FRAÇÃO DE BOMBEIROS

A segurança é elemento indispensável ao bem comum, na medida em que garante a tranquilidade pública, a seqüência normal da vida na comunidade e o gozo dos direitos fundamentais das pessoas, das famílias e das instituições. As comunidades, desde o raiar da civilização greco-romana, têm-se preocupado em organizar sua segurança, destacando-se neste contexto a defesa contra sinistro.

Toda segurança é cara e os processos que a envolvem devem ser tratados com muita seriedade.

A instalação de uma Companhia BM contribuirá na manutenção da segurança subjetiva e objetiva do cidadão desde que disponha de todos os requisitos necessários para tal, ou seja, os recursos humanos e materiais.

Além dos aspectos acima levantados, o prefeito poderá requerer a mudança na classificação do risco da sua cidade, o que favorecerá à indústria e comércio local no abatimento do Seguro-Incêndio junto as Companhias Seguradoras. Com isto a confiabilidade dos produtos ali produzidos aumentará garantindo o progresso local.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 de Setembro de 1903
Presidente _____
Secretário _____

3. DOTAÇÃO DE VIATURAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

Um adequado padrão de segurança prestado por organizações de bombeiros possui um custo relativo, face aos altos custos de viaturas especiais.

Na definição da dotação de viaturas para o Corpo de Bombeiros adotamos como base a quantidade mínima necessária para a um Pelotão de Bombeiros.

O pelotão deverá ter no mínimo: 01 Auto Bomba (AB), 01 Auto Salvamento Leve (ASL), 01 Auto Patrulha de Prevenção (APP) e 01 Unidade Resgate (UR) conforme o caso.

As especificações especificadas serão estabelecidas através da DAL de acordo com as normas vigentes no CBMMG.

Observações:

Em razão da constante evolução técnica dos materiais listados, as características diversas das exigidas na especificação poderão ser consideradas pela comissão técnica, desde que representem melhorias significativas para a operacionalização da viatura e observados os princípios legais.

O peso bruto do veículo, com todos os equipamentos, guarnição e tanque de água cheio, não poderá ultrapassar o Peso Bruto Total (PBT) especificado pelo fabricante do chassi.

Os proponentes deverão especificar os fabricantes de todos os materiais ofertados que não sejam de sua fabricação, além das informações indispensáveis à análise dos mesmos.

A empresa fornecedora deverá oferecer estágio de manutenção do equipamento a ser realizado em Belo Horizonte, em data a ser acertada com o CBMMG.

Junto a cada viatura deverá ser fornecido um catálogo de operação e manutenção, inclusive da bomba e caixa de transferência com plantas, vistas explodidas e relação de peças de reposição, além dos materiais portáteis.

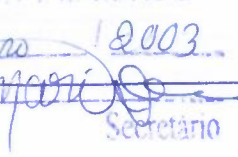
Em qualquer das fases da montagem da viatura deverá ser facultado o acesso da comissão técnica do Corpo de Bombeiros. Para acerto de detalhes deverá ser solicitada a presença da Comissão Técnica, quantas vezes forem necessárias.

Deverão ser observadas as normas Técnicas da ABNT para confecção dos componentes da viatura.

4.1 Equipamentos operacionais das viaturas

Auto Bomba

Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
Adaptador rosca fêmea 05 fios para storz 2 ½";	30,00	01	30,00
Adaptador Storz 1 ½ "p/ rosca fêmea 5 fios 2 ½"	20,00	01	20,00
Adaptador Storz 2 ½ "p/rosca fêmea de 5 fios 2 ½"	30,00	01	30,00
Adaptador storz de 1 ½ "p/ rosca 11 fios 2 ½"	40,00	01	40,00
Aparelho autônomo de ar	3.600,00	05	18.000,00
Alicate isolado	10,00	01	10,00
Arruela de Borracha para mangote de 2 ½ "	10,00	02	20,00
Arruela de borracha para mangote de 4"	10,00	02	20,00
Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
Caixa de primeiros socorros	30,00	01	30,00
Calços tipo cunha, em chapa de aço - par	100,00	01	100,00
Capa de chuva	20,00	06	120,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJANA
APROVADO EM UNANIMIDADE
Em 22 de Setembro de 2003.
Presidente:  Secretário: 

Capa p/ combate a incêndio	400,00	06	2.400,00
Capacete para combate a incêndio	500,00	06	3.000,00
Cavalete de sinalização	50,00	01	50,00
Chave de hidrante de 4 " X 2½"	45,00	01	45,00
Chave de mangote de 4 " X 2½"	80,00	02	160,00
Chave de registro de hidrante com encaixe 3x3 cm (com luvas)	45,00	01	45,00
Chave para registro de hidrante de coluna c/ luvas	50,00	01	50,00
Chave para tampão de hidrante de coluna de 4 x 2 1/2"	50,00	01	50,00
Chave de mangueira de 2½ "e 1½"	30,00	06	180,00
Colete reflexivo	25,00	06	150,00
Cone sinaleiro	30,00	04	120,00
Corda de polietileno 12 mm – lance de 30m	30,00	05	150,00
Corda de seda de nylon trançada de 10 mm - lance de 50m	150,00	01	150,00
Corda p/Freio de segurança - lance de 50metros	350,00	01	350,00
Corta-a-frio 36"	300,00	01	300,00
Divisor de três bocas	315,00	01	315,00
Enxada	5,00	03	15,00
Escada de 02 ganchos	500,00	01	500,00
Escada prolongável lance de 04 metros	800,00	01	800,00
Esguicho canhão com bico de pato para espuma com acionamento pneumático ou hidráulico	250,00	01	250,00
Esguicho lançador de espuma	250,00	01	250,00
Esguicho regulável de 1½ "	640,00	03	1.920,00
Esguicho Regulável de 2½"	90,00	03	270,00
Extintor de CO2 - 06 kg	165,00	01	165,00
Extintor de PQS 12 Kg	100,00	01	100,00
Faca de bombeiro	45,00	01	45,00
Facão com bainha	10,00	02	20,00
Fita para isolamento – rolo de 50 metros	10,00	01	10,00
Foice	10,00	01	10,00
Freio de segurança com corda de 30 metros	200,00	02	400,00
Gadanhô	15,00	02	30,00
Garfo de 04 dentes	10,00	01	10,00
Junta de união Móvel de 4" dupla fêmea de 5 fios	80,00	01	80,00
Lanterna a bateria tipo "liteboxes"	200,00	01	200,00
Lanterna a pilha de 03 elementos	50,00	02	100,00
Líquido Gerador de Espuma (LGE) polivalente (Álcool e Petróleo) em bombonas de 20 litros	150,00	04	600,00
Luvas de borracha para 220 volts – par	20,00	01	20,00
Luvas de borracha para alta voltagem – par	60,00	02	120,00
Luvas de Raspa, cano curto – par	5,00	05	25,00
Luvas de Raspa, cano longo – par	5,00	05	25,00
Malho de 10 Kg	15,00	01	15,00
Mangote rígido 4" com juntas de rosca - 3 metros	70,00	01	70,00
Mangote rígido de 2½" - juntas de rosca - 03m.	60,00	01	60,00
Mangueira de 1½", com juntas - lance 15 m	300,00	15	4.500,00
Mangueira de 2½", com juntas - lance 15m	500,00	06	3.000,00
Martelo de borracha	10,00	01	10,00
Pá de bico	15,00	01	15,00
Prancheta de aço	10,00	01	10,00
Proporcionador de espuma Z4 de 2 1/2"	170,00	01	170,00
Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
Protetor de mangueiras p/ passagem de veículos	50,00	02	100,00
ralo com válvula de retenção de 4" rosca fêmea 5 fios	100,00	01	100,00
ralo com válvula retenção compatível c/mangote vtr	100,00	01	100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARÃO
 APROVADO EM REUNIÃO
 Em 22 de Setembro de 2003
 Presidente: *[Assinatura]*
 Secretário: *[Assinatura]*

Redução Rosca Fêmea 5 fios de 4" para rosca macho 5 fios de 2½" com munhão	90,00	01	90,00
Redução storz 2½" para 1½"	50,00	02	100,00
Roupa p/combate a incêndio	1.600,00	03	4.800,00
Tampão de 04" para hidrante	80,00	01	80,00
Tampão de 2½" para hidrante	70,00	01	70,00
Tampão de 2½" storz	40,00	01	40,00
TOTAL			45.230,00

ASL

Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
alavanca com corte e ponteira	35,00	01	35,00
alavanca pé de cabra e cunha de arrombamento	20,00	01	20,00
aparelho autônomo de ar	3.600,00	02	7.200,00
aparelho desencarcerador de vítimas	35.000,00	01	35.000,00
Arrombador	35,00	01	35,00
bastão isolado (croque)	320,00	01	320,00
bóia tipo lifebelt	150,00	01	150,00
botas de borracha cano curto - par	15,00	04	60,00
caixa para medicamentos para serviço de bombeiros	250,00	01	250,00
capacetes para salvamento	200,00	05	1.000,00
capas de chuva	20,00	05	100,00
cavalete para sinalização	50,00	01	50,00
chaves de fenda - jogo	15,00	01	15,00
chaves para porta de elevador - jogo	00,00	01	00,00
cintos para salvamento em altura	100,00	05	500,00
coletes reflexíveis	25,00	05	125,00
cones sinaleiros	30,00	04	120,00
conjunto de iluminação com 03 refletores	1.800,00	01	2.600,00
conjunto de talas infláveis	100,00	01	100,00
corda de seda de nylon trançada de 10 mm lance de 50 m	150,00	01	150,00
corda para freio de segurança - lance de 50 m	350,00	01	350,00
cordas de polietileno 12 mm - lance de 30 m	30,00	04	120,00
corta frio de 24"	300,00	01	300,00
Enforcador	20,00	01	20,00
Enxada	5,00	01	5,00
escada prolongável lance de 4 metros	800,00	01	800,00
extintor de PQS - 06 Kg	100,00	01	100,00
faca de bombeiro	50,00	01	50,00
facão com bainha	10,00	01	10,00
fita para isolamento - rolo de 50 metros	10,00	01	10,00
foices	10,00	02	20,00
freio oito	50,00	02	100,00
freio de segurança com corda de 30 metros	200,00	01	200,00
kit para moto abrasivo	40,00	01	40,00
lanternas a pilha de 03 elementos	50,00	03	150,00
luvas de borracha para 220 volts - par	20,00	01	20,00
luvas de borracha para alta voltagem - par	60,00	02	120,00
luvas de PVC, cano curto - par	30,00	01	30,00
Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
luvas de PVC, cano longo - par	30,00	01	30,00
luvas de raspa cano curto - par	5,00	04	20,00
luvas de raspa cano longo - par	5,00	04	20,00

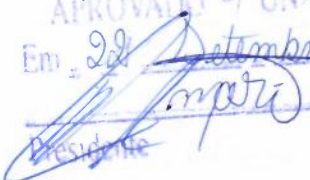
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 de Setembro de 2003
Secretário

luvas de vaquetas - par	15,00	04	15,00
luvas descartáveis - cx	30,00	01	30,00
macacão sanitário	110,00	03	330,00
macaco hidráulico para 12 toneladas	220,00	01	220,00
machadinha simples	26,00	01	26,00
machado de cabo curto	8,00	01	8,00
machados de cabo comprido	10,00	02	20,00
malho de 10 Kg	15,00	01	15,00
Mosquetão	50,00	02	100,00
moto abrasivo	1.200,00	01	1.200,00
óculos de proteção	25,00	02	50,00
pá de bico	15,00	01	15,00
polia tanden	80,00	01	80,00
prancha curta de imobilização p/dorso	90,00	01	90,00
prancha de imobilização para corpo inteiro	360,00	01	360,00
prancheta de aço	10,00	01	10,00
respirador manual adulto	80,00	01	80,00
respirador manual infantil	80,00	01	80,00
saco para transporte de cadáveres	10,00	12	120,00
tesoura para corte de latão	100,00	01	100,00
Total			53.294,00

APP

Descrição	Vlr unit	Qde	Vlr total
alicate isolado	10,00	01	10,00
aparelho autônomo de ar	3.600,00	01	3.600,00
arrombador	35,00	01	35,00
bastão isolado (croque)	320,00	01	320,00
caixa de ferramentas	120,00	01	120,00
caixa de primeiros socorros	250,00	01	250,00
capas de chuvas	20,00	02	20,00
chave de fenda - jogo	15,00	01	15,00
chave para tampão de hidrante de coluna 4" x 2 1/2"	50,00	01	50,00
colar cervical	300,00	01	300,00
coletes reflexíveis	25,00	02	50,00
cone sinaleiro	30,00	02	60,00
corda de polietileno de 12 mm - lance de 30 m	30,00	01	30,00
enforcador	20,00	01	20,00
extintor de PQS - 06 Kg	100,00	01	100,00
facão com bainha	10,00	01	10,00
fita para isolamento - rolo de 50 metros	10,00	01	10,00
lanterna a bateria tipo liteboxes	200,00	01	200,00
lanterna a pilha de 03 elementos	50,00	01	50,00
luvas de raspa, cano curto - par	5,00	02	10,00
luvas de raspa, cano longo - par	5,00	02	10,00
luvas descartáveis - cx	30,00	01	30,00
óculos de proteção	25,00	04	100,00
prancheta de aço	10,00	01	10,00
			5.410,00

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 22 de Setembro de 2003 6
 Presidente
 Secretário

UR

Descrição	Vlr Unit	Qde	Vlr total
aspirador de secreção portátil	300,00	01	300,00
avental de napa	20,00	04	80,00
balão de oxigênio portátil com manômetro e fluxômetro com máscara de oxigênio	315,00	01	315,00
bóia tipo lifebelt	150,00	01	150,00
bolsa resgate laranja/azul	80,00	01	80,00
caixa de ataduras	3,00	10	3,00
caixa de compressa	6,00	01	6,00
campos operatórios	35,00	01	35,00
capa de chuva	20,00	03	20,00
capacete para salvamento	200,00	03	600,00
catéteres nasais	20,00	03	60,00
cilindro portátil	230,00	01	230,00
cinto para salvamento em altura	90,00	03	270,00
cobertor	7,00	02	14,00
colar cervical	15,00	06	90,00
colchonete	40,00	01	40,00
colete para imobilização dorsal tipo ked	360,00	01	360,00
colete reflexivo	25,00	03	75,00
cone sinaleiro	30,00	03	90,00
conjunto de cânulas de Guedel	30,00	01	30,00
conjunto de talas descartáveis	100,00	06	600,00
conjunto de talas moldáveis de espuma	100,00	06	600,00
corda de polietileno 12 mm - lance de 30 m	30,00	03	90,00
corda de seda de nylon trançada de 10 mm lance de 50 m	150,00	01	150,00
esfignomanômetro adulto	200,00	01	200,00
esfignomanômetro infantil	200,00	01	200,00
esparadrapo - rolo 5 m	5,00	01	5,00
estetoscópio	12,00	01	12,00
extintor de PQS - 06Kg	100,00	01	100,00
fita para isolamento - rolo de isolamento de 50 metros	10,00	01	10,00
Freio "oito"	50,00	02	100,00
HT com antena e bateria	1.300,00	01	1.300,00
imobilizador de cabeça	50,00	02	100,00
imobilizador de coluna pediátrico	700,00	01	700,00
kit obstétrico	60,00	01	60,00
kit queimadura	60,00	01	60,00
kit TEM	250,00	03	750,00
lanterna a pilha de 03 elementos	50,00	02	100,00
lanterna de recarga em vtr	250,00	01	250,00
lanterna de testa	10,00	01	10,00
lençol de papel - rolo de 50 m	5,00	01	5,00
lençol para queimados	20,00	07	140,00
litro de álcool	2,00	01	2,00
luvas de vaquetas	15,00	03	45,00
luvas descartáveis - cx	30,00	01	30,00
luvas mocambo - par	3,00	01	3,00
maca colher	1.200,00	01	1.200,00
maca carro com rodas	320,00	01	320,00
maca tipo basket	1.000,00	01	1.000,00
Descrição	Vlr Unit	Qde	Vlr total
maca tipo sked	1.600,00	01	1.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 22 de Setembro de 2003
 [Assinatura] Secretário

mantas laminadas	25,00	02	50,00
máscara de oxigênio c/ bolsa reservatória	100,00	01	100,00
máscara facial descartável	15,00	04	60,00
Mosquetão	50,00	02	100,00
óculos de proteção	26,00	04	104,00
pinça	25,00	01	25,00
pocket mask (descartável)	10,00	03	30,00
prancha curta de imobilização para dorso	100,00	02	200,00
prancha de imobilização de corpo inteiro	180,00	02	360,00
prancha de metal	500,00	01	500,00
prancheta de aço	10,00	01	10,00
respirador manual adulto	70,00	01	70,00
respirador manual infantil	75,00	01	75,00
ressuscitador pediátrico	75,00	01	75,00
sabonete líquido - litro	5,00	01	5,00
sacos e lixo de 30 litros	5,00	01	5,00
sinalizador	10,00	01	10,00
sistema para fornecimento de O2 e aspiração	1.000,00	01	1.000,00
soro fisiológico - litro	3,00	01	3,00
termômetro digital	5,00	02	10,00
tesoura	20,00	01	20,00
tracionador de fêmur adulto	200,00	01	200,00
tracionador de fêmur infantil	200,00	01	200,00
travesseiros	15,00	02	30,00
Total			15.832,00

Obs.: Foram listados apenas alguns equipamentos a serem adquiridos para as viaturas. No ato da aquisição/licitação deverá ser requisitado ao CBMMG/DAL a especificação completa das viaturas, equipamentos e materiais .

4. CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS

O prédio deve ser planejado e especialmente construído para abrigar os militares, viaturas, equipamentos e materiais específicos, prevendo-se a saída dos carros, a tomada de posição pelos homens e lugares para instrução teórica e prática.

Neste projeto apresentamos as plantas, custo médio da construção e materiais necessários para a instalação de um pelotão de bombeiros.

O terreno destinado ao pelotão deverá possibilitar a construção do prédio, bem como possuir área livre que comporte a construção de um campo de treinamento para os bombeiros.

4.1 Plantão padrão do prédio a ser construído (anexo)

4.2 Planilha de custos da construção

ÁREA DO TERRENO.....	1.000,00 m ²
ÁREA A SER CONSTRUÍDA (DOIS PAVIMENTOS).....	720,00m ²
FASE/SERVIÇO	
PROJETOS, APROVAÇÕES, SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES E ALICERCES, ESTRUTURAS E ALVENARIAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, ESQUADRIAS, ACABAMENTOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	
TOTAL ESTIMADO	R\$ 300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO DE UNANIMIDADE
 Em 22/10/2013
 Secretário

4.3 Móveis e Utensílios do Prédio

Descrição	Vlr Unit	Qde	Vlr total
Armários embutidos com dimensões a 280 cm x 220 cm com 12 divisões	200,00	05	1.000,00
Arquivos de aço	100,00	05	500,00
Aparelho fax	600,00	01	600,00
Bebedouro	300,00	02	600,00
Cadeiras escolares com apoio p/ sala de aula	30,00	20	600,00
Cadeiras p/ Sala de estar da Tropa	40,00	20	800,00
Camas	85,00	30	2.550,00
Escrivaninhas com cadeiras	250,00	06	1.500,00
Estantes	450,00	05	2.250,00
Fogão de quatro bocas	500,00	01	500,00
Geladeira	700,00	01	700,00
Computadores com impressoras	1.500,00	02	3.000,00
Mesa pequena de centro	40,00	02	80,00
Mesas grandes para refeitório c/ 12 cadeiras	530,00	02	1.060,00
Mesas para biblioteca c/ 08 cadeiras	400,00	02	800,00
Mesas pequenas para a SOF	150,00	02	300,00
Jogo de sofás de sala de espera (2 e 3 lugares)	550,00	02	1.100,00
Suporte para TV e Vídeo	30,00	01	30,00
Vasilhames diversos para cozinha	2.000,00	01	2.000,00
Vídeo cassete	500,00	01	500,00
Outros materiais (mesa p/ computador e impressora, diversos para escritório, roupas de cama, etc. e demais)	2.000,00	01	2.000,00
Quadro negro de 2,50m x 1,50 m	50,00	02	100,00
TV em cores 20"	450,00	01	450,00
Total			23.020,00

4.4 Comunicações

Implantação do sistema de comunicações, tendo como componentes básicos os seguintes equipamentos:

Descrição	Vlr Unit	Qde	Vlr total
Central telefônica	7.000,00	01	7.000,00
Rádios transceptores móveis	1.300,00	04	5.200,00
Rádio transceptor fixo	1.800,00	01	1.800,00
Rádios transceptores portáteis	1.300,00	04	5.200,00
Rádio transceptores portáteis (reserva)	1.300,00	03	3.900,00
Total			23.100,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 22/ Setembro 19003
Presidente *[assinatura]* 9
Secretário *[assinatura]*

5. SINOPSE ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA COMPANHIA BM

DENOMINAÇÃO	VTR (CHASSI) VLR R\$	MONTAGEM VLR R\$	EQUIPAMENTOS VLR R\$	TOTAL R\$
ABT	107.000,00	140.000,00	45.230,00	292.000,00
ASL	48.000,00	10.000,00	53.294,00	111.294,00
APP	28.500,00	-----	5.410,00	33.910,00
UR	80.000,00	15.000,00	15.832,00	110.000,00
COMUNICAÇÕES	-----	-----	23.100,00	23.100,00
MÓV/UTENSÍLIOS	-----	-----	23.020,00	23.020,00
PRÉDIO	-----	-----	300.000,00	300.000,00
TOTAL	263.500,00	165.000,00	465.886,00	893.324,00

LEGENDA: ABT - Auto Bomba Tanque; APP - Auto Patrulha de Prevenção; ASM - Auto Salvamento Médio; ASL - Auto Salvamento Leve; UR - Unidade Resgate

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO DE UNANIMIDADE
 Em 22 de Setembro de 2003
 Presidente _____
 Secretário _____